



## CONSELHO MUNICIPAL DO PDM

### PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

**ATA Nº 21.** Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Independência, nº 341, Afonso Cláudio/ES, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor Municipal - PDM, presidida pelo Presidente Filipe Pereira Martins. A primeira convocação foi feita às 19h00 min, com quórum para iniciar a reunião, estando presentes os(as) conselheiros(as) **I - representantes do Poder Executivo Municipal:** 1) Paulo Joaquim Candido Siebert (titular), representante da secretaria de finanças, 2) Anderson Kuster (titular), representante da Secretaria de Planejamento, 3) Helvecio Maioli representante da secretaria de agricultura e Desenvolvimento Economico **II - representantes da Sociedade Civil:** 1) Filipe Pereira Martins (titular), representante da Associação de Moradores do Bela Vista. 2) Rafael Pires (titular), representante da CDL. 3) Ricardo Moraes Bragatto (titular), representante da Associação de Moradores do bairro da Grama, 4) Maria da Penha Pagotto de Moura (suplente), representante da Associação Turística de Afonso Cláudio. 5) Joadir Robles Rodrigues, representante da associação de moradores do Boa Fé

**Ausentes sem justificativa: I - representantes do Poder Executivo Municipal:** 1) Eduardo Alves Barros (suplente), representantes da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. 2) Paulo Henrique Falqueto da Silva (titular), representantes da Secretaria de Cultura e Turismo. 3) Helvécio Paganini Maioli, representante da secretaria de agricultura e Desenvolvimento Economico **II - Representantes da Câmara Municipal:** Marcelo Berger Costa (titular). **III - Representantes da Sociedade Civil:** 1) José Pedro da Silva (titular), Nobellino Zorzal (suplente), representantes do Sindicato Rural de Afonso Cláudio. 2) Jerônimo Brum de Paulo (titular), representantes da Associação Turística de Afonso Cláudio., 4) Jonnyr Gonçalves Moreira (titular), Eduardo de Oliveira Serra (suplente), representantes da Associação Pró-Casa do Menino.

**Verificação do quórum, qualificação e habilitação dos conselheiros:** Verificado a presença, foi constatado um total de 08 (oito) conselheiros com direito a voto, sendo 03 (três) conselheiros do Poder Executivo Municipal e 05 (cinco) conselheiros da Sociedade Civil. Em seguida, o Presidente cumprimentou a todos, dando início à reunião.

**1. ORDEM DO DIA: Leitura da pauta e discussão da ordem do dia.** O presidente solicitou a leitura da pauta da reunião e apresentou a ordem do dia.

**1.1 CONSULTA PRÉVIA DE LOCALIZAÇÃO, PARA CONSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UM HOSPITAL DIA, Processo 1471/2025 – Marcos José Jenier.** Inicialmente, o Sr. Filipe Pereira Martins, presidente do Conselho, apresentou o requerimento do interessado Marcos José Jenier, referente à solicitação de Consulta Prévia de Localização para a construção e funcionamento de um Hospital Dia, a ser instalado na Rua José Giestas, no município de Afonso Cláudio.

Foi apresentado o projeto arquitetônico completo da reforma do imóvel destinado à instalação do referido estabelecimento de saúde. Considerando que a região central da cidade está mapeada como área de risco, a deliberação do Conselho se faz necessária.

Após análise e discussão, a solicitação de Consulta Prévia de Localização para o Hospital Dia foi aprovada por unanimidade.

*unanimidade*



## CONSELHO MUNICIPAL DO PDM

### PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

**1.2 DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DEPÓSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL. Comercial Delpupo LTDA, processo nº8440/2025.** O Sr. Filipe Pereira Martins, presidente do Conselho, apresentou o requerimento da empresa Comercial Delpupo LTDA, referente à solicitação de dispensa de licenciamento ambiental para empreendimento localizado na Avenida Marfisa Barros Leite, bairro Campo Vinte, no município de Afonso Cláudio.

Foi apresentado o processo contendo a documentação e a localização da área, bem como uma notificação do IEMA por "desvio de curso hídrico", o que caracteriza a necessidade de obtenção de licença ambiental. No entanto, o processo não conta com parecer da Defesa Civil quanto à existência de área de risco, além de carecer de informações complementares, como relatórios fotográficos, que permitiriam verificar a existência de riscos ou possíveis alterações em cursos d'água.

Encerrada a discussão, deliberou-se pelo encaminhamento do processo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para complementação das informações. A proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade.

**1.3 SOLICITAÇÃO DE ÁLVARA DE CONTRUÇÃO. Denizia de Oliveira Trabach, processo 6785/2025.** O Sr. Filipe Pereira Martins, presidente do Conselho, apresentou o requerimento da interessada Denizia de Oliveira Trabach, referente à solicitação de Alvará de Construção para um depósito, a ser edificado na Avenida Marechal Deodoro, Centro, no município de Afonso Cláudio.

Foram apresentados o projeto arquitetônico do empreendimento e demais documentos pertinentes. Considerando que a região central da cidade está mapeada como área de risco, a deliberação do Conselho se faz necessária.

Após análise e discussão, foi aprovada a solicitação do alvará de construção no que se refere à localização em área de risco. Encerrada a discussão, deliberou-se, também por unanimidade, pela aprovação de solicitação do alvará de construção.

**1.4 VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO (CHEIO) EM TERRENO LOCALIZADO A 10 METROS DA MARGEM DO RIO. Luciano Pagotto, processo nº 9038/2025.** O Sr. Filipe Pereira Martins, presidente do Conselho, apresentou o requerimento do interessado Luciano Pagotto, referente à solicitação de viabilidade para a construção de um muro de contenção na Rua Martins Pereira, bairro Campo Vinte, no município de Afonso Cláudio/ES.

Foram apresentadas a planta georreferenciada do lote e a documentação do imóvel. Como a área está situada em zona mapeada como de risco, o processo foi acompanhado do relatório de vistoria da Defesa Civil, que emitiu parecer **não favorável** à construção do muro. Durante a reunião, foi destacada a preocupação quanto ao possível estreitamento do curso do rio em decorrência da obra.

Após discussão, foi deliberado, e aprovado por unanimidade, o deferimento da viabilidade da construção do muro, com as seguintes **condicionantes**:

- O muro de contenção deverá ser construído em blocos de concreto, com dimensões de 10 x 20 metros no lote;
- Caso seja solicitado futuramente alvará de construção para o local, **não será permitido o uso residencial** da edificação.

manuscrito



**CONSELHO MUNICIPAL DO PDM**  
**PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES**

**1.5 SOLICITAÇÃO DE ÁLVARA DE CONTRUÇÃO. José Antonio Soares de Abreu, processo 25644/2024.** O Sr. José Antonio Soares de Abreu protocolou requerimento solicitando Alvará de Construção para um depósito a ser edificado na Avenida Hermógenes Fafá, bairro Custódio Leite Ribeiro, município de Afonso Cláudio.

O projeto arquitetônico e os documentos necessários foram apresentados. A área em questão encontra-se na região central da cidade, mapeada como zona de risco, o que exige deliberação prévia do Conselho.

Durante a análise, foi discutida a possibilidade de autorizar a construção apenas em parte do lote, aproveitando a porção que apresenta maior afastamento do rio, conforme o alinhamento de uma edificação lateral existente.

Diante da necessidade de informações adicionais, especialmente registros fotográficos que subsidiem a avaliação da área, o Conselho deliberou, por unanimidade, pelo retorno do processo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para complementação da documentação.

**1.6 VIABILIDADE DE CONTRUÇÃO. Rogerio Vidal Mazocco, processo 2445/2025.** O Sr. O Sr. Filipe Pereira Martins, presidente do Conselho, apresentou o requerimento do interessado Rogério Vidal Mazocco, referente à solicitação de viabilidade para construção de um galpão, a ser edificado na Rua Antônio Jerônimo, bairro Grama, no município de Afonso Cláudio.

Foram apresentados um estudo de viabilidade e os demais documentos técnicos exigidos. A área em questão apresenta um corte com talude de aproximadamente 18 metros de altura e está classificada como área de risco pelo Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR), o que torna necessária a análise e deliberação do Conselho. Após discussão, o colegiado deliberou e aprovou, por unanimidade, o deferimento da viabilidade da construção, com as seguintes **condicionantes**:

- Que a futura edificação respeite o alinhamento da construção existente na lateral esquerda do terreno;
- Que seja apresentado projeto de estabilização do talude;
- Que seja apresentado projeto de drenagem da área;
- Que a edificação seja destinada exclusivamente a galpão de depósito.

*Mazocco*



## CONSELHO MUNICIPAL DO PDM

### PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

**1.7 ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.** Em seguida, o presidente do Conselho destacou a necessidade de atualização dos representantes do Poder Executivo Municipal junto ao Conselho do Plano Diretor, bem como a proposta de alteração dos artigos 134 e 135 da Lei nº 1.731, de 07 de novembro de 2006 (Plano Diretor Municipal).

Atualmente, os nomes dos representantes do Poder Público Municipal encontram-se desatualizados, e tem sido recorrente a ausência de representantes da sociedade civil nas reuniões, o que compromete as deliberações do Conselho.

Diante disso, foi apresentada proposta para que os referidos artigos passem a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** O art. 134, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 134. Fica criado o Conselho do Plano Diretor Municipal-CPDM, órgão paritário, deliberativo e consultivo em matéria de natureza urbanística e de Política Urbana no Município de Afonso Cláudio.”

**Art. 2º.** O art. 135, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 135. O Conselho do Plano Diretor Municipal-CPDM será composto por um total de 16 (dezesseis) membros titulares e 16 (dezesseis) membros suplentes, representantes do poder público e da sociedade civil, assim distribuídos:

I - 08 (oito) representantes do poder público, sendo:

- a) 01 (um) da Secretaria Municipal de Planejamento;
- b) 01 (um) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- c) 01 (um) da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- d) 01 (um) da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- e) 01 (um) da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;
- f) 01 (um) da Secretaria Municipal de Finanças;
- g) 01 (um) da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- h) 01 (um) da Defesa Civil.

II – 08 (oito) representantes da Sociedade Civil, sendo:

- a) 05 (cinco) dos Movimentos Comunitários;
- b) 02 (dois) Representantes de entidades de profissionais, acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais;
- c) 01 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Afonso Cláudio-CDL;



## CONSELHO MUNICIPAL DO PDM

### PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

§ 1º. Os representantes do poder público e da Sociedade Civil serão indicados pelos seus órgãos representativos.

§ 2º. Cada membro titular terá seu suplente que o substituirá em seus impedimentos e assumirá sua posição em caso de vacância.

§ 3º. A perda do vínculo legal do representante com a entidade representada implicará na vacância da respectiva função de conselheiro.

§ 4º. O mandato dos conselheiros terá a duração de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido apenas por mais uma vez.

§ 5º. Os membros do Conselho serão nomeados pelo Prefeito Municipal, por meio de Decreto.

§ 6º. As deliberações do Conselho Municipal do Plano Diretor serão feitas pela maioria simples dos membros do Conselho.

§ 7º. As indicações do CPDM estão adstritas às matérias atinentes a esta lei e não elidem a necessidade da realização de audiências públicas e da apresentação dos respectivos estudos técnicos quando implicarem em alteração das regras estabelecidas pelo Plano Diretor Municipal."

Encerrada a discussão, deliberou-se pelo encaminhamento da atualização dos representantes do Poder Executivo Municipal ao Gabinete do Prefeito. A proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade.

2. **COMUNICADOS.** Não houveram comunicados.

3. **ENCERRAMENTO:** E, não havendo mais nada a discutir, a reunião foi encerrada as 21:00hrs e eu, Filipe Pereira Martins, secretariei a reunião e lavrei a presente ata, que segue devidamente assinada por mim, pelo presidente e pelos demais presentes nesta reunião.



**CONSELHO MUNICIPAL DO PDM**  
**PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES**

1. Filipe Pereira Martins: \_\_\_\_\_  
Conselheiro Titular – Presidente
2. Anderson Kuster: \_\_\_\_\_  
Conselheiro Titular – Vice-Presidente
3. Helvecio Maioli: \_\_\_\_\_  
Conselheiro Titular
4. Paulo Joaquim Candido Siebert: \_\_\_\_\_  
Conselheiro Titular
5. Ricardo Moraes Bragatto: \_\_\_\_\_  
Conselheiro Titular
6. Maria da Penha Pagotto de Moura: \_\_\_\_\_  
Conselheiro Suplente
7. Rafael Pires: \_\_\_\_\_  
Conselheiro Titular
8. Joadir Robles Rodrigues: \_\_\_\_\_  
Conselheiro Titular